



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**Boletim de Serviço – Ano VII- N. 08 - 2º Quinzena de Abril de 2015**

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

SAFS Setor de Administração Federal - Q 02, Lote 03

Brasília – DF

CEP: 70.070-600

Telefone: (61) 3366-9100

[www.cnmp.gov.br](http://www.cnmp.gov.br)

Rodrigo Janot

Presidente

Alessandro Tramujas Assad

Corregedor Nacional

Leonardo de Farias Duarte

Ouvidor do CNMP

Blal Yassine Dalloul

Secretário-Geral

**ÍNDICE**

Presidência .....	01
Corregedoria .....	03

**Presidência**

**PORTARIA PRESI-CNMP Nº 47,**

**DE 28 DE ABRIL DE 2015.**

Altera a Portaria PRESI-CNMP nº 354, de 18 de novembro de 2013, que dispõe sobre o expediente, o regime de plantão e os prazos processuais durante os feriados e o recesso forense, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições previstas no art. 12, incisos III, VI e XVII do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, aprovado pela Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria PRESI-CNMP nº 354, de 18 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As horas de trabalho prestadas entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro integrarão banco de horas próprio na proporção de dois por um nos dias úteis, e deverão ser usufruídas, impreterivelmente, até o dia 30 de novembro do ano subsequente ao do início do plantão.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 28 de abril de 2015.

ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO

**PORTARIA PRESI-CNMP Nº 48,  
DE 28 DE ABRIL DE 2015.**

Altera a Portaria PRESI-CNMP nº 49, de 8 de maio de 2012, que dispõe sobre as férias dos servidores do Conselho Nacional do Ministério Público.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições previstas no art. 12, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, aprovado pela Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, § 2º, da Portaria PRESI-CNMP nº 49, de 8 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....

§ 2º Para os efeitos do parágrafo anterior, deverá ser observado o intervalo mínimo de 10 (dez) dias consecutivos entre uma etapa e outra.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 28 de abril de 2015.

ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO

**Corregedoria**

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe a Conselheiro, a teor do art. 23, inciso IV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), apresentar projetos, propostas ou estudos sobre matérias de competência do Conselho ou subscrever proposta apresentada pela Comissão

a que pertença ou por outro Conselheiro,

RESOLVE:

Requisitar o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MP/RJ), Francisco de Assis Machado Cardoso e o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MP/RS), Gérson Luis Kirsch Daiello Moreira, para nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2015, na sede do CNMP em Brasília/DF, elaborarem e apresentarem estudos para o aprimoramento da Resolução CNMP nº 36.

Publique-se; comunique-se; cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Corregedor Nacional do Ministério Público



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## EXPEDIENTE

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Boletim de Serviço nº 08 - Ano VII**  
**2ª Quinzena de Abril de 2015**

Diagramação: João de Jesus dos Santos Brito  
Técnico Administrativo  
Lucas Pereira dos Santos  
Estagiário

Telefone: 3366-9137 ou 3315-9437

**Responsável: Daniel Yoshimitsu Kuwae**  
**Coordenador de Contratos e Serviços**